

## RESOLUÇÃO SESA Nº 1279/2023

*Declara estabilidade aos servidores que não foram submetidos a avaliação especial de desempenho para fins de estágio probatório, no período previsto no caput do art. 36 da Constituição Estadual.*

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2.023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060\_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2.014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde e considerando o contido no protocolo nº **21.020.424-5**, bem como:

- o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1.970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,

- a Lei Estadual nº 21.585, de 14 de julho de 2.023, que altera o dispositivo da Lei nº 18.136 de 03 de julho de 2.014, a qual instituiu o QPSS – Quadro Próprio dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde; e,

- a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2.017, assim como o art. 4º da Resolução SESA nº 1.190 de 1º de setembro de 2.023, que regulamenta a Promoção por Aquisição de Estabilidade do Quadro Próprio dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde – QPSS.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Declarar a estabilidade dos servidores desta Secretaria de Estado da Saúde, nomeados nos cargos de Promotor de Saúde Fundamental e Promotor de Saúde Execução, que cumpriram o período de estágio probatório, de acordo com o previsto no caput do art. 36 da Constituição Estadual, conforme relacionados no quadro abaixo:

- I. **Marcelo Garcia Pereira**, Promotor de Saúde Fundamental, na função de Motorista, ingresso em 20/12/2013;
- II. **Solange Maria Xavier de Freitas**, Promotor de Saúde Fundamental, na função de Auxiliar Operacional, ingresso em 04/11/2014;
- III. **Cintia Resnauer**, Promotor de Saúde Execução, na função de Técnico de Laboratório, ingresso em 20/11/2013;
- IV. **Pedro Antônio da Silva**, Promotor de Saúde Execução, na função de Técnico de Laboratório, ingresso em 22/10/2013;

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de setembro de 2023.

*(assinado digitalmente)*

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto  
(Beto Preto)

**Secretário de Estado da Saúde**

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407  
[www.saude.pr.gov.br-gabinete@sesa.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br-gabinete@sesa.pr.gov.br)